



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE ENCERRAMENTO

#### DO CONTRATO 200/2016.

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento do Contrato n°. 200/2016, celebrado com a Empresa: Concórdia Materiais para Construção Ltda - EPP.

O presente Contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelos contratante e contratados.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 30 de dezembro de 2016.

**Umberto Canesque filho**  
Sec. Municipal de Serviços Públicos.

### TERMO DE ENCERRAMENTO

#### DA ATA N°. 130/2015

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA N° 130/2015, celebrado com as Empresas: Cial. Elétrica Anzai Ltda; Corneto & Pereira Ltda, Dart Lustres e Luminosos Ltda, Delvalle Materiais Elétricos Ltda, Diluz Com. Materiais Elétricos Ltda, Olg Materiais para Construção Ltda, Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda, Roeng Com. Mat. Elétricos Ltda, Silva e Azambuja Ltda, Sw2 Elétrica Ltda – ME.

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da Ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratados.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 30 de dezembro de 2016.

**Umberto Canesque filho**  
Sec. Municipal de Serviços Públicos.

### TERMO DE ENCERRAMENTO

#### DOS CONTRATOS 067/2016 E 068/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento dos Contratos n°. 067/2016 e 068/2016, celebrado com as Empresas: Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda- EPP e W.D.M.E – Materiais Elétricos Ltda.

Os presentes Contratos estão sendo encerrados por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelos contratante e contratados.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
  - As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
  - A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 30 de dezembro de 2016.

**Umberto Canesque filho**  
Sec. Municipal de Serviços Públicos.

### TERMO DE ENCERRAMENTO

#### DO CONTRATO 280/2015.

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento do Contrato n°. 280/2016, celebrado com a Empresa: Águia Construtora Ltda - EPP.

O presente Contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelos contratante e contratados.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 30 de dezembro de 2016.

**Umberto Canesque filho**  
Sec. Municipal de Serviços Públicos.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 036/2017 do processo n° 48083/2017 – FLY n° 0333.0000621/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de tendas, para atender a feira "Mulheres de Atitude", conforme C.I. n° 001/2017 e solicitação n° 42/2017 a pedido da Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher, e demais especificação mencionadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponível a partir de 15/02/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/03/2017 às 09:30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 15 de Fevereiro de 2017.

Gilberto Barbieri  
Pregoeiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/2016.**

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa E.N. DE MATOS EIRELI - ME

**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de atualização de valor, previsto na cláusula terceira, passando do valor de R\$ 113.477,12 (cento e treze mil quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos) para R\$ 120.773,69 (cento e vinte mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), tendo em vista, tendo em vista a necessidade de aquisição de mais uma câmera Speed Dome para atender ao projeto, com fundamento no artigo 57 II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 19 de Julho de 2016.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão.  
Contratante

**E.N. DE MATOS EIRELI - ME**  
Emerson Nantes de Matos  
Contratada

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Curador da FINOVA – Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 8º. do Regimento Interno da Fundação, CONVOCA os senhores membros do Conselho Curador da FINOVA, para a Reunião Ordinária, conforme pauta e local abaixo:

**Pauta:**

- Expediente;
- Indicação de Lista Tríplice para novo Diretor Presidente da FINOVA;
- Apresentação do Prof. Dr. Jarde Mattos resumo das atividades da FINOVA e os Projetos aprovados pela FUNDECT detalhando a aplicação dos recursos;
- Calendário de Reuniões para 2017;
- Outros assuntos

Data: 22 de Fevereiro de 2017 (quarta-feira)

Horário: A partir das 14h00min.

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541.

Nova Andradina, 15 de fevereiro de 2017.



**HERNANDES ORTIZ**  
Presidente do Conselho Curador da FINOVA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
EDITAL Nº 01/02/2017

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/05/2016, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos – Masculino e Feminino, Operador de Pá-carregadeira, Operador de Moto-niveladora, Operador de Retroscavadeira, Operador de Trator de Pneus e Operador de BoyCat, Motorista de Veículos Pesado de coleta de lixo, pipa, comboio, caçamba e prancha**, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, CNH categoria D, bem como, uma fotos 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MASCULINO NOVA ANDRADINA**

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
LeslyProphete	G224444-C	AP.	1º
AqainloveVixamar	G2220247	AP.	2º
Alessandro Carvalho de Souza	1.667.153	AP.	3º
Everaldo de Souza Teixeira	1.082.321	AP.	4º
Rafael Virgulino Mendes de Lima	1.581.823	AP.	5º
Vitor Cezar Campos Lemes	527.743.975	AP.	6º
Gean Carlos Ferreira dos Reis	1.899.794	AP.	7º
Jeferson da Silva Machado	1.830.809	AP.	8º
Dalvison Danilo de Souza Silva	491.877.274	AP.	9º
Claudemir de Souza Alves	1.404.734	AP.	10º
Antonio Bezerra dis Santos Filho	802.594	AP.	11º
Fernando Ortiz Pereira	1.848.620	AP.	12º
Edimilson Pereira Guissoni Silva	2.063.037	AP.	13º
Adaudo Sidney Ferreira	829.332	AP.	14º
Deivid Junior Taveira Xavier	1.749.701	AP.	15º

**AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MASCULINOCASA VERDE**

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
Antonio Pacheco Urbano	55.800.030	AP.	1º
Francisco Dias	54.318.707	AP.	2º

**AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS –FEMININO NOVA ANDRADINA**

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
MerniseOceean	G299531-0	AP.	1º
Maria das Dores Santos Silva	1.344.650	AP.	2º
Vanusa dos Santos Souza	827.520	AP.	3º

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 48338/2017 - FLY Nº 0333.0000866/2017.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa para prestação de serviço de fotógrafo - Foto 3x4 instantânea, colorida, em papel fotográfico, com a finalidade de atender a municípios em situação de vulnerabilidade social.. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 106/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 32 do processo.

3. **Favorecidas:**  
3.1 **INDALECIO DA SILVA CORREIA - ME.**, CNPJ: 14.531.815/0001-01, perfazendo um valor de R\$ 2.880,00(dois mil e oitocentos e oitenta reais), pelo período contado da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017.

4. **Proj./Ativ.:** 2.207 - 3.3.90.32.00.00.00.0082.

5. **Condições de entrega:** Em até 01(um) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 14 de fevereiro de 2017.

**Julliana Caetano Ortega**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS Nº 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica ao(s) proprietário(s) de(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a(s) sua(s) limpeza(s). O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará ao(s) proprietário(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 11782 (Código de Posturas do Município), artigo 26, a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 487/2004 e Lei 1274/2015, conforme relação abaixo:

PROPRIETÁRIO	NOTIFICAÇÃO	CÓDIGO	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	BAIRRO
IDALHA JANUARIO DOS SANTOS	1646	5283	520	19	PRES. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, SN	CENTRO EDUCACIONAL
MANOEL HERNANDES AGUILERA	1850	675	232	7	SÃO JOSÉ, 2125	CENTRO
GENIVAL LOURENÇO DA SILVA	1854	7086	371	7	JOHANN GILL, 441	VILA BEATRIZ

LUCAS HIDEO MATSUMURA GONDIM  
Matrícula 7780  
Fiscal de Posturas

Kamila Santos da Silva	1.666.250	AP.	4º
Madalena Tenório Bezerra Ribeiro	1.311.688	AP.	5º

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO COLETOR DE LIXO			
NOVA ANDRADINA - SEDE			
NOME	R.G.		CLASS.
Valdemir Ferreira da Silva Pires	24534613 SSP/SP	AP.	1º

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO PIPA			
NOVA ANDRADINA - SEDE			
NOME	R.G.		CLASS.
Jose Severino Carocini	366846 SSP/MS	AP.	1º
NOVA CASA VERDE			
Fernando RosatiMantoani	1778238 SEJUSP/MS	AP.	1º

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO CAÇAMBA			
NOVA ANDRADINA - SEDE			
NOME	R.G.		CLASS.
Francisco Rodrigues da Macena Filho	11900695 SSP/SP	AP.	1º
Sergio Barreto Dias	1329194 SSP/MS	AP.	2º
Zelito José Moraes	166397 SSP/MS	AP.	3º
Gilberto Schadeck	635924 SSP/MS	AP.	4º
Marcos Santa Cruz Gomes Pedroso	793.696 SEJUSP/MS	AP.	5º

AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – FEMININO CASA VERDE			
NOME	R.G.		CLASS.
Maria Aparecida Pimentel de Freitas	1.948.713	AP.	1º

OPERADOR DE MÁQUINAS - PÁ CARREGADEIRA NOVA ANDRADINA			
NOME	R.G.		CLASS.
Bruno Alves Cunha	52118597X SSP/SP	AP.	1º
Ivan Raimundo da Silva	1581826 SEJUSP/MS	AP.	2º

OPERADOR DE BOBCATNOVA ANDRADINA			
NOME	R.G.		CLASS.
Tiago Alves de Araujo	1703425 SEJUSP/MS	AP.	1º

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO PRANCHA			
NOVA ANDRADINA - SEDE			
NOME	R.G.		CLASS.
Milton Antonio de Souza	503593 SSP/MS	AP.	1º

OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR DE PNEUS			
NOVA ANDRADINA - SEDE			
NOME	R.G.		CLASS.
Ricardo Vicentini	1348295 SSP/MS	AP.	1º
Adriano Aparecido Alves	1703691 SEJUSP/MS	AP.	2º
Edna Xavier	935154 SEJUSP/MS	AP.	3º

Nova Andradina-MS, 15 de Fevereiro de 2017.

**Roberto Ginel**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **RUSSI & CIA LTDA**

**Objeto:**

O objeto deste instrumento é aquisição de medicamento manipulado PEG 4000, com a finalidade de atender, por um período de 06 (seis) meses, ação judicial em favor de Carlos Henrique Atayde Silva, Autos nº 0802070-71.2015.8.12.0017 e Lavinnia Garcia Camargo de Souza Autos nº 0802743-64.2015.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento

**VALOR:**

Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 900,00 (novecentos reais).

**DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa – 3.3.90.91.00.00.00.1106 – Sentenças Judiciais, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017 e subsequente.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência deste instrumento será contadas da assinatura do Contrato por um período de 06 (seis) meses.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA**

01/02/2017

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**RUSSI & CIA LTDA – EPP**  
Fabio Maurício Selhorst  
Contratada

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **F. M. SELHORST DROGARIA - ME**

**Objeto:**

O objeto deste instrumento é aquisição de suplemento alimentar "Pediasure", com a finalidade de atender, por um período de 06 (seis) meses, ação judicial em favor de Carlos Henrique Atayde Silva, Autos nº 0802070-71.2015.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento

**VALOR:**

Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 1.398,60 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

**DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa – 3.3.90.91.00.00.00.1106 – Sentenças Judiciais, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017 e subsequente.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência deste instrumento será contadas da assinatura do Contrato por um período de 06 (seis) meses.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA**

01/02/2017

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**F. M. SELHORST DROGARIA – ME**  
Fabio Maurício Selhorst  
Contratada

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME**

**Objeto:**

O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem com café da manhã para possibilitar o atendimento ao Exército Brasileiro que farão o trabalho de seleção dos municípios que prestarão o serviço militar obrigatório.

**VALOR:**

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ. 2.025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de Despesa 3.3.90.39.80.00.00.1000 – Hospedagem, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA**

01/02/2017

**WALTER FERNANDES**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA – ME**  
Valmir Dionísio Viana  
Contratada



**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017**

Portaria nº 001/2017 pág. 02

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **SANDRA REINA - MEI**

**Objeto:**  
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, para possibilitar o atendimento ao Exército Brasileiro que farão o trabalho de seleção dos municípes que prestarão o serviço militar obrigatório

**VALOR:**  
Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 2.717,00 (dois mil, setecentos e dezessete reais).

**DA DOTAÇÃO:**  
As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ. 2.025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de Despesa 3.3.90.39.41.00.00.00.1000 – Fornecimento de Alimentação, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**AMPARO LEGAL**  
O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA**  
01/02/2017  
**WALTER FERNANDES**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**SANDRA REINA - MEI**  
Sandra Reina Lopes  
Contratada

veículos GM/Ônix, Placas OOS-7141, e VW/Golf, Placas CPA-4888, que estavam estacionados em frente ao Paço Municipal, ocorrida no dia 28 de novembro de 2016.

**Art. 2º** A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

**Art. 3º** O Processo de Sindicância deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 228, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina- MS, 14 de Fevereiro de 2017.

**JAILSON DA S. PFEIFER**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA Nº 18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

**I- MARAÍSA MONTEIRO DE CARVALHO,** matrícula nº. 120, cargo: Agente Administrativo (SAX-03), integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo: 23/01/2015 a 22/01/2016, referente ao período de gozo de 02/03/2017 a 31/03/2017.

**II- JOSENILDO DO NASCIMENTO,** matrícula nº. 126, cargo: Auxiliar Administrativo (ADM-02), integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo: 02/03/2015 a 01/03/2016, referente ao período de gozo de 02/03/2017 a 31/03/2017.

**III- EVERTON ARAUJO BISPO DOS SANTOS,** matrícula nº. 129, cargo: Auxiliar de Serviços Diversos (SAX-01), do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, 30 (trinta) dias de férias, no período de aquisitivo de 28/04/2015 a 27/04/2016, referente ao período de gozo de 02/03/2017 a 31/03/2017.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 14 de fevereiro de 2017.

**MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR**  
**MARILIA DA SAUDE**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 001, 14 de Fevereiro de 2017.**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a C.I 285/2016 expedida pela então Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, a qual contém a informação de que o servidor público municipal **ARNOUD ALBUQUERQUE GUTIERRES** estava trafegando com veículo municipal Fiat/Uno, Placas-8826, Prefixo 05 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, quando ocorreu, em tese, uma falha mecânica no veículo que conduzia, o que ensejou a colisão com os veículos GM/Ônix, Placas OOS-7141, e VW/Golf, Placas CPA-4888, que estavam estacionados em frente ao Paço Municipal;

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público municipal observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público municipal conservar o patrimônio (artigo 198, VIII, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (artigo 200 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros (artigo 201 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que a conduta do servidor supracitado, configura, em tese, infringência ao artigo 198, V e VIII, todos da LC 42/2002;

**CONSIDERANDO** que é preciso apurar adequadamente os fatos noticiados pela então Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania contidos na C.I. 285/2016, outorgando ao referido servidor, todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Comissão de Correição Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 260, de 13 de fevereiro de 2017, para instaurar **SINDICÂNCIA** a fim de apurar a colisão do veículo Fiat/Uno, Placas-8826, Prefixo 05 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conduzido pelo servidor público municipal **ARNOUD ALBUQUERQUE GUTIERRES**, com os

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 47, de 1 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação da servidora no exercício da função de Secretária Escolar interina no Centro de Educação Infantil Prof. Luiz Carlos Sampaio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

## RESOLVE

Art. 1º Designar interinamente a servidora DURCILEI NUNES DA SILVA, mat. nº 6045, para exercer a função de Secretária Escolar no Centro de Educação Infantil Prof. Luiz Carlos Sampaio, pelo prazo determinado de cento e cinquenta e sete dias, a partir do dia 1º de fevereiro de 2017, em substituição a Secretária Escolar ROBERTA DA SILVA SÁ, afastada por motivo de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 1 de fevereiro de 2017.

Fabio Zanata  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 50, de 14 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação da servidora no exercício da função de Secretária Escolar no Centro de Educação Infantil Sonho de Criança.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

## RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora SUELI ZANIBONI DE ABREU, mat. nº 6095, para exercer a função de Secretária Escolar no Centro de Educação Infantil Sonho de Criança.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 14 de fevereiro de 2017.

Fabio Zanata  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 51, de 14 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação da servidora no exercício da função de Secretária Escolar no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

## RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ADRIANA ELIAS DE ARAUJO, mat. nº 3499, para exercer a função de Secretária Escolar no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 14 de fevereiro de 2017.

Fabio Zanata  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 52, de 14 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação da servidora no exercício da função de Secretária Escolar no Centro de Educação Infantil Elizabeth de Robiano.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

## RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora IUZAMAR DOS SANTOS DEL POSO, mat. nº 3505, para exercer a função de Secretária Escolar no Centro de Educação Infantil Elizabeth de Robiano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 14 de fevereiro de 2017.

Fabio Zanata  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 263/17 Data: 14/02/2017

Licitação: Processo: 48172/2017, Pregão: 12/2017, Ata nº.: 7/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.244.0001	- Centro de Referência Média Complexidade
Projeto/Atividade:	2.008	- Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiologica
Elemento:	3.3.90.30.06.00.00.0014	- Alimentos para animais

Valor Total do Empenho: 1.988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais)

Credor: 1980 JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA , FELINA E EQUINA COM A FINALIDADE DE ATENDER OCCZ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2017.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 260/17 Data: 14/02/2017

Licitação: Processo: 39181/2016, Pregão: 110/2016, Ata nº.: 65/2016

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.1106	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 12.293,34 (doze mil duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)

Credor: 1955 JOSE GOMES BARBOSA NETO EIRELI - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇAGEM DE GRAMA COM ERRADICAÇÃO DE ERVA DANINHAS E PODAS DE ARVORE PARA ATENDER UNIDADES BASICA DE SAÚDE,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº65/2016.